

PBMPB S.A.

CNPJ/ME nº 44.376.131/0001-43

NIRE nº 35300580958

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 11 DE NOVEMBRO DE 2025**

1. **DATA, HORA E LOCAL**: Realizada em 11 de novembro de 2025, às 8:00 horas, na sede social da PBMPB S.A. (“Companhia”), à Rua Urussuí, nº 300, 10º andar, conjunto 102, sala 02, bairro Vila Nova Conceição, CEP 04542-903, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.
2. **CONVOCAÇÃO**: Enviada a todos os acionistas no dia 30 de outubro de 2025. (Anexo 1).
3. **PRESença**: Presentes os acionistas representando 100% (cem por cento) do capital votante da Companhia, conforme lista de presença anexo a esta Ata (Anexo 2).
4. **MESA**: Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Stefano Adolfo Prado Arnhold, que convidou o Sr. Carlos Massao Yamada para secretariá-lo.
5. **ORDEM DIA**:
 - a) Tomar ciência e ratificar o pedido de renúncia do Sr. Eduardo Augusto Arnhold Moura ao cargo de membro do Conselho de Administração;
 - b) Eleger novo membro do Conselho de Administração para completar o mandato unificado em curso;
6. **DELIBERAÇÕES**: Os Acionistas tomaram as seguintes deliberações por unanimidade de votos:
 - a) Aprovaram a lavratura da presente ata na forma de sumário;

- b) Tomaram ciência e ratificaram o pedido de renúncia apresentado pelo Sr. **EDUARDO AUGUSTO ARNHOLD MOURA**, ao cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia, com efeitos a contar desta data. A Carta de Renúncia segue como Anexo 3;
- c) Em seguida, tendo em vista o pedido de renúncia do Sr. **EDUARDO AUGUSTO ARNHOLD MOURA**, os acionistas elegeram o Sr. **MARCELO TUCCI LISBOA**, para ocupar o cargo de membro do Conselho de Administração, pelo prazo remanescente do mandato unificado atualmente em curso, com término em 30/04/2027. O Conselheiro eleito tomará posse nesta data, mediante assinatura do Termo de Posse e Declaração de Desimpedimento (Anexo 4), nos termos do art. 147 da Lei nº 6.404/76;
- d) O presidente se manifestou a favor de um voto de agradecimento ao Sr. Eduardo Augusto Arnhold Moura pelos relevantes serviços prestados à Companhia no que foi imediatamente secundado pelos demais presentes.

7. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia Geral Extraordinária, da qual se lavrou a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Mesa: Stefano Adolfo Prado Arnhold – Presidente; Carlos Massao Yamada – Secretário. Acionistas: CBKK – Celo de Bonstato Kaj Konservado S.A., representada por Stefano Adolfo Prado Arnhold e Carlos Massao Yamada; Instituto BKK – Bonfarto Kaj Konservado representado por Stefano Adolfo Prado Arnhold e Carlos Massao Yamada; Marcello Silva do Amaral Brito e Dieter Schultz.

São Paulo, 11 de novembro de 2025.

STEFANO ADOLFO PRADO ARNHOLD

Presidente

CARLOS MASSAO YAMADA

Secretário

PBMPB S.A.

CNPJ/ME nº 44.376.131/0001-43

NIRE nº 35300580958

CONVOCAÇÃO (ANEXO 1)

Ficam os Senhores acionistas da PBMPB S.A. (“Companhia”), convidados a comparecer à sede social localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Urussuí, 300, 10º. Andar, conjunto 102, sala 2, CEP 04542-903, com o objetivo de participar da Assembleia Geral Extraordinária no próximo dia 11 de novembro de 2025, às 08:00 horas, sendo facultado o envio do voto por escrito, nos termos do § 5º do artigo 11 do Estatuto Social da Companhia, a fim de tratar da seguinte:

ORDEM DO DIA

- a) Tomar ciência e ratificar o pedido de renúncia do Sr. Eduardo Augusto Arnhold Moura ao cargo de membro do Conselho de Administração;
- b) Eleger novo membro do Conselho de Administração para completar o mandato unificado em curso;

São Paulo, 30 de outubro de 2025.

STEFANO ADOLFO PRADO ARNHOLD

Presidente do Conselho de Administração

PBMPB S.A.

CNPJ/ME nº 44.376.131/0001-43

NIRE nº 35300580958

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 11 DE NOVEMBRO DE 2025
LISTA DE PRESENÇA (ANEXO 2)**

Acionista presentes à sede da Companhia:

CBKK – CELO DE BONSTATO KAJ KONSERVADO S.A.

STEFANO ADOLFO PRADO ARNHOLD CARLOS MASSAO YAMADA

INSTITUTO BKK – BONFARTO KAJ KONSERVADO

STEFANO ADOLFO PRADO ARNHOLD CARLOS MASSAO YAMADA

Acionistas que enviaram os seus votos por escrito nos termos do § 5º do artigo 11 do Estatuto Social da Companhia:

MARCELLO SILVA DO AMARAL BRITO

DIETER SCHULTZ

STEFANO ADOLFO PRADO ARNHOLD

Presidente

CARLOS MASSAO YAMADA

Secretário

PBMPB S.A.

CNPJ/ME nº 44.376.131/0001-43

NIRE nº 35300580958

ANEXO 3

CARTA DE RENÚNCIA

Ao Conselho de Administração da PBMPB S.A.

Eu, **EDUARDO AUGUSTO ARNHOLD MOURA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo/SP, Rua Professor Artur Ramos, nº 350, ap. 101C, CEP 01454-010, Bairro Jardim Paulistano, RG nº 29.761.782-5 (SSP/SP) e CPF/MF nº 307.576.378-09, venho, por meio desta, renunciar ao cargo de membro do Conselho de Administração da PBMPB S.A., agradecendo a confiança a mim depositada.

Atenciosamente,

São Paulo, 24 de Outubro de 2025.

EDUARDO AUGUSTO ARNHOLD MOURA

PBMPB S.A.

CNPJ/ME nº 44.376.131/0001-43

NIRE nº 35300580958

ANEXO 4

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Aos onze dias do mês de novembro de 2025, eu, **Marcelo Tucci Lisboa**, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo, portador da cédula de identidade RG nº 27.757.000 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob nº 302.680.758-32, indicado e eleito pela Assembleia Geral Extraordinária da PBMPB S.A. realizada em nesta data, tomo posse e aceito o cargo de membro do Conselho de Administração, pelo prazo remanescente do mandato unificado, com término em 30/04/2027, e assumo o compromisso de cumprir fielmente com todos os deveres inerentes a esse cargo, de acordo com a lei e o Estatuto Social.

Declaro, sob as penas da lei, para fins do disposto no artigo 147 da Lei nº 6.404/76, que não estou impedido por lei ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos.

São Paulo, 11 de novembro de 2025.

MARCELO TUCCI LISBOA